haga

HAGA S.A. Indústria e Comércio
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 30.540.991/0001-66

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

ACORDO COM O CREDOR MASSA FALIDA DO BANCO COMERCIAL BANCESA S.A.

O Diretor de Relações com o Mercado da HAGA S.A. Indústria e Comércio, nos termos do artigo 2°, inciso XI, da Instrução da CVM n ° 358 de 03 de janeiro de 2002 vêm comunicar ao mercado e a quem interessar possa que, nesta data, celebrou com o credor Massa Falida do Banco Comercial Bancesa S.A., acordo de liquidação de débitos, sujeito a homologação Judicial, nos autos da Execução nºs. 0003647-63.1995.8.19.0037 1ª Vara Cível, e 0000138-32.1992.8.19.0037 2ª Vara Cível de Nova Friburgo, referente aos Contratos de Abertura de Crédito nº 800.180-5 e de nº 800.168-6, nos seguintes termos: A HAGA S.A. Indústria e Comércio pagará a importância de R$ 1.119.000,00 (Hum milhão, cento e dezenove mil reais), em 30 parcelas mensais e consecutivas corrigidas pela variação do INPC e honorários advocatícios de 10%. Cumprido o referido acordo a Massa Falida do Banco Comercial Bancesa S.A. dará total quitação dos contratos acima referenciados e de todos e quaisquer outros débitos por ventura existentes.

Reflexos no resultado decorrente desta transação, desde que adimplidas pontualmente as condições acordadas: a) Redução dos encargos financeiros anteriores, INPC mais 6 % de juros ao ano sobre o montante da dívida, para a variação do INPC incidentes sobre o montante a ser pago; b) Reversão proporcional ao equivalente da divida registrada no passivo da Companhia, sob a rubrica de Repactuação do Passivo. Nova Friburgo 05 de março de 2013. José Luiz Abicalil.